



**ANÁLISE DE IMPUGNAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13332/2024**

**OBJETO: Aquisição de materiais para ampliação do parque de iluminação pública, incluindo luminárias LED, suportes e acessórios necessários para instalação e manutenção. A implementação de um sistema de iluminação eficiente é essencial para garantir a segurança, acessibilidade e qualidade de vida nas áreas urbanas**

Trata, o presente, de análise às impugnações e solicitações de esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2025, opondo-se aos termos do instrumento convocatório

**I - DA TEMPESTIVIDADE E DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS FORMAIS DE ADMISSIBILIDADE**

Tendo em vista a data e horário de ingresso do aludido instrumento na administração, tem-se por tempestiva as peças impugnatórias e esclarecimentos os quais atendem também aos requisitos formais de admissibilidade estabelecidos pelo instrumento convocatório, sem ressalvas, do que então devido à relevância dos assuntos abordados, a administração adentrará ao mérito dos assuntos trazidos pela impugnante

**II – DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS**

Em suas alegações, as impugnantes atacam os parâmetros e valores estabelecidos no Termo de referência, de autoria do corpo técnico da pasta requisitante. Isto posto, todas as suscitações foram submetidas ao crivo técnico originário do instrumento para ciência e providências quanto ao esclarecimento ou eventualmente revisão do instrumento orientador.

Da manifestação da unidade gestora, tem-se o combatimento das razões levantadas pelos impetrantes não restando, portanto, acatos aptos e suficientes a repercutir no refazimento do Termo de Referência, o que também repercute na manutenção de todas as condições e cláusulas editalícias, inclusive quanto aos parâmetros técnicos e demais disposições, em especial sua data de realização.

**IV – DO POSICIONAMENTO**

Por todo o exposto, haja vista o teor eminentemente técnico das petições oriundas das impugnantes, a pregoeira não se legitima à contestação dos critérios suscitados, incumbindo tal designo à competente pasta requisitante, que por sua vez se manifesta pela não alteração e consequente permanência do edital em sua integralidade.



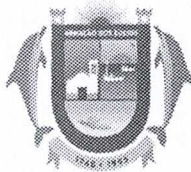
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13332/2024

Nestas condições dadas arguições e rebatimentos oriundos da requisitante a administração resolve por **conhecer** a peça impugnatória apresentada **negando, no mérito, integral provimento** ao pleito devendo ser mantido o Instrumento Convocatório no estado em que fora publicado, com a consequente manutenção da data de realização do certame, sem o que se falar em sua suspensão.

Remeta-se em anexo manifestação da autoridade competente contestadora dos termos da peça impugnatória.

Armação dos Búzios, 10 de fevereiro de 2025

RENATA GUIMARÃES DA SILVA  
Pregoeira



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**

**MEMORANDO SESEP Nº 035/2025**

Armação dos Búzios, 07 de fevereiro de 2025.

**De: Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**Para: Resposta ao Esclarecimento - Pregão Eletrônico 04/2025**

Prezados,

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa BR Light Indústria e Comércio LTDA, gostaria de apresentar considerações que justificam a manutenção dos requisitos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025.

**1. Sobre a Eficiência Luminosa (165 lm/W)**

A exigência de eficiência luminosa de 165 lm/W visa não apenas atender às necessidades atuais de iluminação pública, mas também promover um padrão elevado de qualidade e eficiência energética. Embora a Portaria INMETRO nº 62/2022 estipule um mínimo de 100 lm/W, a decisão de exigir uma eficiência superior reflete a busca por tecnologias mais avançadas que possam garantir uma iluminação eficaz e sustentável.

Além disso, ao estabelecer essa especificação, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos busca incentivar a inovação no setor, estimulando fornecedores a investirem em soluções que não apenas atendam, mas superem as normas vigentes. A adoção de tecnologias de iluminação com maior eficiência pode resultar em economia significativa nos custos operacionais, refletindo em benefícios diretos para a administração pública.

Por fim, é importante ressaltar que a concorrência no mercado de luminárias tecnológicas está em crescimento. Assim, não se pode afirmar que a exigência de 165 lm/W inviabilize a participação de fornecedores, mas sim que ela eleva o padrão de qualidade que se espera para a iluminação pública da cidade.

**2. Grau de Proteção (IP67)**

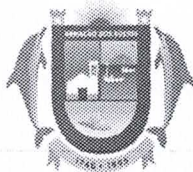
A escolha do grau de proteção IP67 é fundamentada na necessidade de garantir a durabilidade e a segurança das luminárias em um ambiente urbano, que frequentemente enfrenta condições climáticas adversas. O IP67, que protege contra a imersão temporária em água, oferece uma margem extra de segurança para os equipamentos, especialmente em locais expostos à chuva intensa e outros elementos que podem comprometer a funcionalidade das luminárias.

Embora o IP66 já seja um padrão aceitável, a exigência de IP67 reflete uma visão proativa da administração municipal em assegurar que os produtos utilizados sejam os mais adequados para as realidades enfrentadas nas vias públicas. Isso se traduz em uma menor necessidade de manutenção e troca de equipamentos, resultando em economia a longo prazo.

Ademais, a especificação do IP67 não deve ser vista como uma barreira à competitividade, mas sim como um incentivo para que fornecedores apresentem produtos que

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Estrada dos Búzios, s/número- Posto Ipiranga- Rasa, Armação dos Búzios - RJ,  
CEP.:28.950-000





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**

atendam a critérios de qualidade superiores. Essa abordagem beneficia não apenas a administração pública, mas também a população, que usufrui de um serviço de iluminação mais confiável e seguro.

### **3. Princípio da Competitividade**

A manutenção de especificações técnicas rigorosas, como as exigidas no edital, é essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados à população. É fundamental que a concorrência não seja confundida com a adoção de padrões inferiores. Os requisitos estabelecidos têm como principal objetivo assegurar que os produtos oferecidos sejam de alta qualidade, garantindo a eficiência e a durabilidade necessárias para a iluminação pública.

A Prefeitura está ciente de que as exigências podem parecer desafiadoras para alguns fornecedores, mas acredita que essas especificações são essenciais para filtrar as melhores opções disponíveis no mercado. A promoção de um ambiente competitivo deve ser acompanhada da responsabilidade de oferecer produtos que realmente atendam às necessidades do município.

Além disso, a Prefeitura se compromete a revisar e ajustar os requisitos sempre que necessário, sempre que houver uma justificativa técnica que demonstre a viabilidade de alternativas que não comprometam a qualidade esperada. O objetivo é equilibrar a competitividade com a necessidade de garantir serviços de excelência.

### **4. Desproporcionalidade e Impacto no Preço**

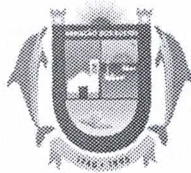
A análise de custo-benefício associada à adoção de tecnologias mais eficientes deve considerar não apenas o investimento inicial, mas também os ganhos a longo prazo. A exigência de eficiência luminosa e grau de proteção mais altos pode implicar em custos iniciais elevados, mas esses custos são compensados pela redução nos gastos com manutenção e energia ao longo do tempo. A adoção de luminárias mais eficientes é um passo em direção à sustentabilidade e à racionalização dos recursos públicos.

Portanto, a perspectiva de um impacto significativo no preço não deve ser vista como um impedimento, mas como uma oportunidade de investimento em qualidade. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos está comprometida em garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz, e isso envolve a escolha de produtos que proporcionem economia e eficiência.

Por fim, a experiência de outros municípios que adotaram especificações similares mostra que, a médio e longo prazo, os investimentos realizados em tecnologias superiores resultam em serviços de qualidade que atendem às expectativas da população e geram economia nos gastos públicos.

### **5. Proposta de Adequação**

Diante de todas as considerações acima, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos reafirma a relevância das exigências estabelecidas no edital. A proposta de adequação mencionada na impugnação, que sugere a redução dos requisitos para 150 lm/W e IP66, não é compatível com a visão de modernização e eficiência buscada pela administração.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**

As especificações técnicas foram elaboradas com base em estudos detalhados e reflexões sobre as melhores práticas do setor. A Prefeitura está sempre aberta ao diálogo e disposta a considerar sugestões que contribuam para a melhoria dos serviços, desde que estas mantenham o padrão de qualidade que a população merece.

Por isso, solicitamos o indeferimento da impugnação e a continuidade do processo licitatório conforme os termos do edital, reafirmando nosso compromisso com a transparência e a qualidade dos serviços públicos.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**

**MEMORANDO SESEP N° 036/2025**

Armação dos Búzios, 07 de fevereiro de 2025.

**De: Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**Para: Resposta ao Esclarecimento - Pregão Eletrônico 04/2025**

Prezados,

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa D.M.P. Equipamentos LTDA, venho expor nossas considerações sobre os pontos levantados, reafirmando a importância das especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e a conformidade das mesmas com a legislação pertinente.

**1. Fundamentos da Impugnação**

A exigência de certificação pelo INMETRO e o registro das luminárias são aspectos críticos para garantir a conformidade e a qualidade técnica dos produtos a serem adquiridos. A Portaria nº 62/2022 do INMETRO estabelece diretrizes rigorosas para a certificação de luminárias para iluminação pública, visando assegurar que apenas produtos que atendam aos padrões de segurança e eficiência energética sejam comercializados. Essa regulamentação é uma ferramenta essencial para proteger a administração pública contra a aquisição de equipamentos que não atendem aos requisitos técnicos necessários para sua operação eficiente e segura.

Além disso, a necessidade de certificação garante que os produtos tenham passado por avaliações rigorosas, que incluem testes de desempenho e segurança, conforme as Normas Técnicas Brasileiras. A utilização de produtos certificados contribui para a redução de riscos associados à segurança pública e à eficiência do serviço de iluminação. Isso é especialmente relevante em um contexto onde a qualidade da iluminação pública impacta diretamente a segurança e a qualidade de vida da população.

Por fim, a adoção de critérios técnicos embasados em regulamentações oficiais é uma prática que demonstra a responsabilidade da administração pública em gerir os recursos de forma eficiente. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos reafirma seu compromisso em seguir as diretrizes do INMETRO, garantindo que as luminárias adquiridas não apenas cumpram os requisitos legais, mas também ofereçam a melhor relação custo-benefício para o município.

**2. Fator de Potência (FP)**

A exigência de um fator de potência superior a 0,98 tem como objetivo garantir a eficiência energética das luminárias, promovendo a diminuição das perdas elétricas e a otimização do consumo de energia. Embora a ANEEL estabeleça um fator de potência mínimo de 0,92, a busca por parâmetros mais rigorosos é uma estratégia que visa a sustentabilidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Um fator de potência elevado é indicativo de que os equipamentos operam de forma eficiente, minimizando o desperdício energético e, conseqüentemente, os custos associados à conta de energia.

Secretária Municipal de Serviços Públicos

Estrada dos Búzios, s/número- Posto Ipiranga- Rasa, Armação dos Búzios - RJ,  
CEP.:28.950-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
EM: 07/02/25  
POR: 11230  
HOR: 14h30  
Coordenadoria de Licitação



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**

Ademais, a exigência de um fator de potência acima de 0,98 está alinhada com as melhores práticas de sustentabilidade adotadas mundialmente. Em um cenário onde a eficiência energética é prioritária, a implementação de tecnologias que garantam um desempenho superior contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para o cumprimento das metas estabelecidas em políticas públicas de sustentabilidade. A utilização de luminárias com fator de potência elevado não só atende aos requisitos técnicos, mas também reforça o compromisso da administração pública com a preservação ambiental.

Por último, a definição de padrões técnicos rigorosos, como o fator de potência, é essencial para garantir que a administração pública contrate apenas produtos que realmente oferecem benefícios em termos de eficiência e durabilidade. Essa abordagem não apenas melhora a performance do sistema de iluminação pública, mas também assegura que os investimentos realizados pela Prefeitura resultem em melhorias concretas para a população, refletindo um uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

### **3. Grau de Proteção (IP)**

A exigência de grau de proteção IP67 para as luminárias de LED é uma medida que visa assegurar a durabilidade e a resistência dos equipamentos em condições adversas, comuns em ambientes externos. O IP67 indica que os produtos são à prova de poeira e podem ser submersos em água a até 1 metro de profundidade por um período limitado, o que garante sua operação mesmo em situações de chuva intensa. Essa especificação é particularmente relevante para a iluminação pública, que está exposta a diversos elementos climáticos que podem comprometer a integridade dos equipamentos.

Embora a Portaria nº 20/2017 do INMETRO estabeleça o IP66 como padrão mínimo, a exigência de IP67 reflete uma abordagem proativa da administração municipal em garantir que os produtos utilizados sejam de alta qualidade e resiliência. A adoção de luminárias com maior grau de proteção minimiza os custos de manutenção e substituição, garantindo que a iluminação pública permaneça funcional e segura, independentemente das condições climáticas. Em um contexto onde a segurança da população é primordial, essa escolha técnica se justifica plenamente.

Além disso, a especificação de um grau de proteção mais elevado é um indicativo do compromisso da administração em oferecer serviços de qualidade. A resistência das luminárias a fatores externos como umidade e poeira não apenas prolonga a vida útil dos equipamentos, mas também assegura que a iluminação pública esteja sempre operando em níveis adequados de luminosidade. Dessa forma, a exigência de IP67 é uma medida que busca garantir a eficiência e a segurança do sistema de iluminação em toda a cidade.

### **4. Selo PROCEL**

A inclusão do Selo PROCEL como critério para a seleção das luminárias de LED é uma prática que visa promover a eficiência energética e a sustentabilidade nos contratos públicos. O Selo PROCEL é um indicador reconhecido de que os produtos atendem a rigorosos padrões de eficiência, sendo um diferencial importante na escolha de equipamentos que não apenas atendam às necessidades de iluminação, mas que também contribuam para a redução do consumo de energia elétrica. A



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**

exigência desse selo reforça o compromisso da administração municipal com a promoção de práticas sustentáveis.

Além disso, a implementação de critérios que priorizam a eficiência energética, como a exigência do Selo PROCEL, está em consonância com as diretrizes do Decreto Federal n.º 7.746/2012, que regulamenta práticas de desenvolvimento sustentável nas contratações públicas. A adoção de produtos com certificações reconhecidas não apenas assegura a qualidade dos equipamentos adquiridos, mas também garante que a administração pública atue de forma responsável, considerando a preservação dos recursos naturais e a economia de energia.

Por fim, a exigência do Selo PROCEL é um reflexo da necessidade de a administração pública garantir que os investimentos realizados resultem em benefícios tangíveis para a população. Ao priorizar produtos que atendem a critérios de eficiência energética, a Prefeitura assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz, promovendo a sustentabilidade e a qualidade de vida dos cidadãos.

### 5. Considerações Finais

Diante dos argumentos apresentados, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos reafirma seu compromisso com a transparência e a qualidade nos processos licitatórios. Estamos abertos a discutir ajustes nos requisitos, desde que estes estejam embasados por fundamentos técnicos sólidos que garantam a segurança e a eficiência dos produtos adquiridos. A administração pública tem a responsabilidade de assegurar que as especificações atendam às necessidades do município, respeitando as normas vigentes e garantindo a competitividade do certame.

É importante ressaltar que, embora o Inmetro teste até o IP66, muitos fabricantes já produzem luminárias com certificação IP67, conforme verificado em consulta ao seu site. Isso demonstra a viabilidade de atender à exigência sem restringir a concorrência, favorecendo a participação de diversos fornecedores, conforme é possível constatar nas imagens a seguir:

Atualização: 24-jan-25

FORNECEDOR	MARCA	MODELO	FLUXO LUMINOSO (lm)	POTENCIA (W)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	IRC	GRAU DE PROTEÇÃO - IP
AUTOPOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ILUCTRON	MSC-50	8000	50	160	>70	IP67
AUTOPOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
DEMAPE	DEMAPE	PC	23000	130	170	70	IP 66
DEMAPE	DEMAPE	LP-A10 40W 175LM/W 90 - 305V IP67 4000K - com/sem PC	7000	40	175	70	IP 67
ESB LIGHT	ESB LIGHT	LPI1005V-4-HE	17300	100	173	>70	IP 67
F-LED	F-LED	PROM 50W216-T5	10800	50	216	>70	IP67

Secretária Municipal de Serviços Públicos  
Estrada dos Búzios, s/número- Posto Ipiranga- Rasa, Armação dos Búzios - RJ,  
CEP.:28.950-000





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**

LASLED	LASLED	PMS-100	18100	100	181	> 70	IP 67
LUMILED	LUMILED	LM120-S P	17040	120	142	≥70	IP 68
PERFECT LED	PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 50W 4K	8250	50	165	70	67
TRADETEK	AGNES	AGN7150-D3	27705	150	185	>70	IP67
ZAGONEL	ZAGONEL	Lumos Evo ZL-4940	5800	40	145	70	IP 67

Além disso, a análise criteriosa das exigências editalícias é fundamental para garantir que todos os licitantes possam participar em igualdade de condições. A Prefeitura está disposta a considerar sugestões que contribuam para a melhoria dos requisitos, sempre em consonância com as legislações aplicáveis e os princípios que regem a administração pública. Essa postura proativa é essencial para assegurar a lisura do processo licitatório e a escolha da proposta mais vantajosa.

Por fim, solicitamos o indeferimento da impugnação, reafirmando a continuidade do processo licitatório conforme os termos do edital. A Prefeitura de Armação de Búzios está comprometida em garantir que a iluminação pública atenda aos mais altos padrões de qualidade e eficiência, refletindo um uso responsável dos recursos públicos em benefício da população.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**

**MEMORANDO SESEP Nº 038/2025**

Armação dos Búzios, 07 de fevereiro de 2025.

**De: Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**Para: Resposta ao Esclarecimento - Pregão Eletrônico 04/2025**

Prezados,

Em atenção à impugnação apresentada pela empresa I O Barbosa RI Projetos, venho expor considerações acerca dos pontos levantados, reafirmando a importância das especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025 e a conformidade das mesmas com a legislação pertinente.

**1. Das Razões**

A exigência de pesquisa de preços para a definição do valor estimado é um aspecto fundamental da Lei 14.133/21, que busca garantir a economicidade e a eficiência na contratação pública. O artigo 23 da referida lei estabelece que o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

O § 1º do mesmo artigo detalha que o valor estimado deve ser definido com base em diversos parâmetros, sendo que estes podem ser adotados de forma combinada ou não. No entanto, a administração optou por utilizar tão somente fontes oficiais, como bancos de dados públicos e contratações similares realizadas pela Administração Pública, assegurando que a pesquisa de preços esteja em conformidade com as exigências legais e atenda ao princípio da economicidade.

Portanto, não há que se falar em aumento da pesquisa, uma vez que a metodologia utilizada para a definição do preço estimado atende plenamente à legislação, fundamentando-se em dados de mercado e garantindo a transparência do processo. A administração pública reafirma seu compromisso em promover um certame que não apenas respeite a lei, mas também assegure a melhor utilização dos recursos públicos.

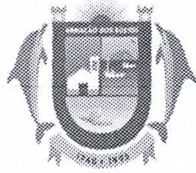
**2. Do IP67**

A exigência de proteção IP67 no edital é justificada pela necessidade de garantir a durabilidade e a resistência das luminárias em um ambiente urbano, especialmente em uma cidade costeira como Armação dos Búzios. A maresia e as condições climáticas da região podem acelerar a degradação dos materiais, tornando essencial a escolha de produtos com alta resistência a fatores externos, como umidade e corrosão.

Embora a norma NBR IEC 60529 defina IP67 como proteção contra imersão temporária em água, essa especificação é particularmente relevante em contextos onde a exposição à água é frequente, como em áreas urbanas com chuvas intensas. A proteção adicional oferecida pelo IP67 é um indicativo de que as luminárias estarão preparadas para enfrentar as adversidades do clima local, garantindo sua funcionalidade e segurança ao longo do tempo.

Secretária Municipal de Serviços Públicos  
Estrada dos Búzios, s/número- Posto Ipiranga- Rasa, Armação dos Búzios - RJ,  
CEP.:28.950-000





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**

Considerar a proteção IP66 como alternativa pode ser inadequado, pois essa classificação, embora eficaz, pode não oferecer a mesma margem de segurança em um ambiente tão desafiador quanto o de uma cidade costeira. Portanto, a manutenção da exigência de IP67 é uma medida prudente para assegurar a longevidade e a eficiência das luminárias, beneficiando a população e garantindo a integridade do investimento público.

### **3. Dos Pedidos**


Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos reafirma a importância das especificações contidas no edital e solicita o indeferimento da impugnação apresentada pela empresa I O Barbosa RI Projetos. A administração está comprometida em garantir um processo licitatório transparente e justo, que atenda aos interesses públicos e assegure a eficiência na contratação.

A revisão das exigências do edital deve ser feita com cautela, respeitando as normas vigentes e a necessidade de garantir a durabilidade e a qualidade dos materiais contratados. O fortalecimento da concorrência e a transparência são pilares essenciais para o sucesso do processo licitatório, e a administração está atenta a essas questões.

Por fim, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reiteramos nosso compromisso com a legalidade e a eficiência nas contratações públicas.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
**MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**

**MEMORANDO SESEP Nº 37/2025**

Armação dos Búzios, 07 de fevereiro de 2025.

**De: Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**Para: Resposta ao Esclarecimento - Pregão Eletrônico 04/2025 – EURO TUBOS**

Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento **EURO TUBOS** à análise da marca ofertada para o item 6 (braço metálico), informamos que, conforme se extrai do item 4 do Termo de Referência, a descrição do item 6 apresenta uma dissonância em relação àquela constante na planilha orçamentária.

Trata-se de um mero erro material, devendo ser considerada a descrição da planilha orçamentária, conforme disposto no item 7 e no anexo, que estabelece: "**Braço de aço galvanizado, curvo, com 2,5m de projeção horizontal e diâmetro externo de 48mm. Fornecimento.**"

É importante ressaltar que a informação sobre a homologação da marca não se faz necessária, em atendimento ao questionamento levantado.

De outro giro, cabe ressaltar que, conforme a doutrina sobre compras públicas, o erro material, quando evidente, deve ser considerado sem a necessidade de correção formal, conforme preceitua a jurisprudência do TCU, que afirma que a manutenção da integridade do processo licitatório é primordial.

Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**

**MEMORANDO SESEP N° 039/2025**

Armação dos Búzios, 07 de fevereiro de 2025.

**De: Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**Para: Resposta ao Esclarecimento - Pregão Eletrônico 04/2025 – UNICOBÁ ENERGIA S.A.**

Prezados,

A **UNICOBÁ ENERGIA S.A. (LEDSTAR)** questiona a exigência do grau de proteção IP67 para as luminárias públicas viárias, citando a norma ABNT NBR IEC 60598-1 e a Portaria do Inmetro n° 62/2022, que estabelece requisitos mínimos de desempenho e segurança para luminárias.

Cumpra esclarecer que a exigência do IP67 é plenamente justificável, especialmente considerando as condições ambientais de Búzios, que se localiza em uma zona costeira, caracterizada por altos índices de maresia e corrosão de materiais. Essa característica ambiental demanda produtos com maior resistência à umidade e à corrosão, garantindo assim a durabilidade e a eficiência das luminárias em longo prazo.

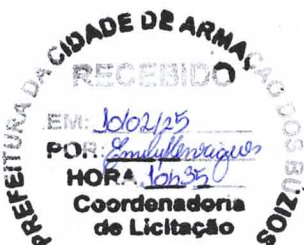
Conforme a ABNT NBR IEC 60598-1, o grau de proteção IP assegura a proteção contra a penetração de poeira e umidade. Enquanto o IP66 oferece proteção significativa, o IP67 proporciona um nível adicional de segurança, sendo crucial para a longevidade dos componentes vitais (como LEDs e sistemas ópticos) em ambientes adversos.

Adicionalmente, a Portaria n° 62 do Inmetro define requisitos que devem ser atendidos para a comercialização de luminárias, mas não limita a Administração Pública a exigir apenas os padrões mínimos. A Lei n° 14.133/2021, em seu artigo 11, inciso I, orienta que a Administração deve buscar a proposta que resulte na contratação mais vantajosa, considerando o ciclo de vida do objeto. Nesse contexto, a exigência do IP67 se alinha com a busca por produtos que garantam maior durabilidade e menor necessidade de manutenção.

É importante ressaltar que, embora o Inmetro teste até o IP66, muitos fabricantes já produzem luminárias com certificação IP67, conforme verificado em consulta ao seu site. Isso demonstra a viabilidade de atender à exigência sem restringir a concorrência, favorecendo a participação de diversos fornecedores, conforme é possível constatar nas imagens a seguir:

Atualização: 24-jan-25

FORNECEDOR	MARCA	MODELO	FLUXO LUMINOSO (lm)	POTÊNCIA (W)	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (lm/W)	IRC	GRAU DE PROTEÇÃO - IP
AUTOPOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ILUCTRON	MSC-50	8000	50	160	>70	IP67
AUTOPOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO							



Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Estrada dos Búzios, s/número- Posto Ipiranga- Rasa, Armação dos Búzios - RJ,  
CEP.:28.950-000




**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**

DEMAPE	DEMAPE	FC	25500	150	170	70	IP 66
DEMAPE	DEMAPE	LP-A10 40W 175LM/W 90 - 305V IP67 4000K - com/sem FC	7000	40	175	70	IP 67
ESB LIGHT	ESB LIGHT	LP11005V-4-HE	17300	100	173	>70	IP 67
F-LED	F-LED	PROM 50W216-T5	10800	50	216	>70	IP67
LASLED	LASLED	PMS-100	18100	100	181	> 70	IP 67
LUMILED	LUMILED	LM120-5 P	17040	120	142	≥70	IP 68
PERFECT LED	PERFECT LED	KRONOS-PREMIUM 50W 4K	8250	50	165	70	67
TRADETEK	AGNES	AGN7150-D3	27705	150	185	>70	IP67
ZAGONEL	ZAGONEL	Lumos Evo ZL-4940	5800	40	145	70	IP 67

Portanto, o entendimento de que as luminárias LED devem atender ao IP66 é correto, mas reforçamos que a exigência do IP67 é legítima e necessária para garantir a qualidade e a durabilidade das luminárias em condições específicas como as de Búzios.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
**MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Secretária Municipal de Serviços Públicos  
Estrada dos Búzios, s/número- Posto Ipiranga- Rasa, Armação dos Búzios - RJ,  
CEP.:28.950-000



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**

**MEMORANDO SESEP Nº 040/2025**

Armação dos Búzios, 07 de fevereiro de 2025.

**De: Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**Para: Resposta ao Esclarecimento - Pregão Eletrônico 04/2025 – ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.**

Prezados,

A **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.** argumenta que o corpo da luminária confeccionado em alumínio Injetado restringe a ampla concorrência, conforme observado em seu próprio texto, vejamos:

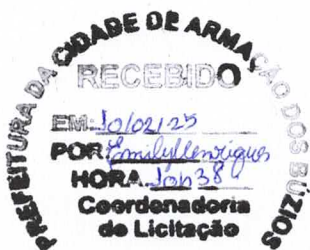
*“ALUMÍNIO INJETADO Ao fazer uma análise do edital e seu termo de referência, nos deparamos com algumas restrições a ampla participação do processo licitatório em referência, mais especificamente quanto ao corpo da luminária. O edital ao exigir luminárias confeccionado em alumínio injetado, restringe todos demais processos de fabricação do produto, que também podem ser produzidos através da extrusão do alumínio.”*

Faremos agora uma análise das diferenças do alumínio injetado para o extrusado, vejamos:

**Alumínio Injetado:** os lingotes de alumínio são aquecidos a uma temperatura em torno de 620°C a 720°C até que o alumínio se torne líquido. Com o uso de uma máquina especial conhecida como injetora, que acomoda um molde projetado de acordo com a peça final desejada, através de uma interface conhecida como bucha de injeção permite que o alumínio líquido seja despejado. Com o auxílio de um pistão, o alumínio é pulsionado em alta velocidade para o molde pré-aquecido, simultaneamente a injetora exerce pressão no molde para que esse permaneça fechado durante esse processo. O resultado desse processo é uma peça de alumínio injetado.

**Alumínio Extrusado:** acontece o aquecimento do tarugo de alumínio a uma temperatura que varia em torno de 450°C a 500°C, até que o alumínio se torne maleável. Com uso de uma máquina conhecida como extrusora, o tarugo de alumínio é pressionado contra uma ferramenta vazada projetada de acordo com a peça final desejada, e na outra extremidade da ferramenta obtemos o perfil de alumínio, que pode conter comprimentos variados. Após esse processo o perfil segue para um forno onde ocorre a têmpera, que da dureza ao material, e por fim o perfil é cortado na dimensão desejada da peça. O resultado desse processo é uma peça de alumínio extrusado.

A requerente transcreve a forma operação e a diferença entre o “alumínio injetado do alumínio extrudado”. Porém, não apresentou comprovação técnica quanto o alumínio extrudado ser similar ao injetado.



Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Estrada dos Búzios, s/número- Posto Ipiranga- Rasa, Armação dos Búzios - RJ,  
CEP.:28.950-000



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**

Pelo contrário, fez apenas uma citação (sem comprovação técnica) quanto ao extrudado ter maior dissipação de calor em comparação ao injetado e ainda afirmou que o injetado é mais resistente que o extrudado.

*“2) existem, também, características térmicas e mecânicas distintas para cada liga de alumínio, as que mais chamam a atenção são a dureza (que no caso do alumínio injetado é ligeiramente maior) e a condutividade térmica (que no caso a solução extrudada é praticamente o dobro da solução injetada).”*

Outro ponto que a requerente cita é sobre a Portaria nº 62 do Inmetro, cumpre esclarecer que a Portaria nº 62 do INMETRO aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado, estabelecendo, entre outros, Requisitos Técnicos para Luminárias com Tecnologia LED.

Em resumo, a Portaria do Inmetro nº 62, traz as exigências mínimas na fabricação das luminárias públicas viárias no requisito de segurança e desempenho, onde todos os fabricantes, importadores e comerciantes deste tipo de produto deverá atender em sua totalidade. Ou seja, após o pleno atendimento dos requisitos mínimos de desempenho e segurança, devidamente comprovado por ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e seguindo todas as normas para cada finalidade, se tornará possível a comercialização destes produtos em território nacional após a emissão do “Certificado” e “Registro” emitido pelo Inmetro.

Veja-se, portanto, que se trata de Regulamento interno do próprio INMETRO, vinculando aquele Órgão, mas de forma alguma vinculando a Administração Pública em geral. Sendo assim, não cabe argumentar que as especificações mínimas exigidas em edital sejam aquelas minimamente definido para verificação de parâmetros pelo próprio INMETRO.

Porém, atendendo o regulamento do Inmetro, essa Administração irá aceitar somente as luminárias que estejam devidamente Certificadas e Registradas no Inmetro.

A exigência do corpo de alumínio injetado permitirá que a luminária seja mais leve (por conter menor quantidade de alumínio na confecção da luminária em comparação ao alumínio extrudado) e também, pela carcaça ser uma peça única outros requisitos que versam sobre o ciclo de vida do objeto serem plenamente atendidos.

Estando plenamente em conformidade com o disposto no Art. 11, I da Lei geral de Licitações e contratos, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que obriga a Administração assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Ratificamos ainda que essa Administração se preocupa com o pleno atendimento da legalidade que abarca os processos licitatórios, repudiando qualquer tipo de excessos, buscando pela segurança jurídica e vantajosidade na aquisição e/ou contratação para esse município.






**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**

Pelo que se pode facilmente constatar em diversos sites e catálogos dos fabricantes e/ou importadores, o corpo das luminárias que são comercializados são confeccionados em alumínio injetado, sem contar inúmeros editais publicados com tal exigência. Vejamos alguns exemplos:

**Liteleds** *ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA*

**MINISOL**  
Luminária pública viária com tomada NEMA 7 preparada para dimerização.

**Vias públicas** **Pátio, Parque e Praça** **Estacionamento** **Condomínio**

  
**Pronta para Telegestão**

  
**5 ANOS Garantia**  
\*Possível estender até 10 anos

  
**Certificação INMETRO**  
**Portaria nº 20/2017**

Material da Luminária Alumínio Injetado

**Optimus Sirius**  
**Luminárias LED**

As Luminárias públicas LED da linha Optimus Sirius possuem ótimo desempenho e versatilidade para o uso em rodovias, avenidas, ruas, praças, parques, patios, condomínios, estações, estacionamentos e entre outros. Design moderno, diferenciado e arrojado com alta resistência mecânica, instalação simples e segura, com acabamento de altíssima qualidade. Proteção IP66 integral, sendo IP67 para os módulos de iluminação. Utiliza LED apropriado para iluminação profissional de acordo com as diretrizes da norma IESNA LM-80. Conta ainda com opção em driver dimerizável.

**Características Construtivas**  
Material do Corpo Liga de Alumínio Injetado

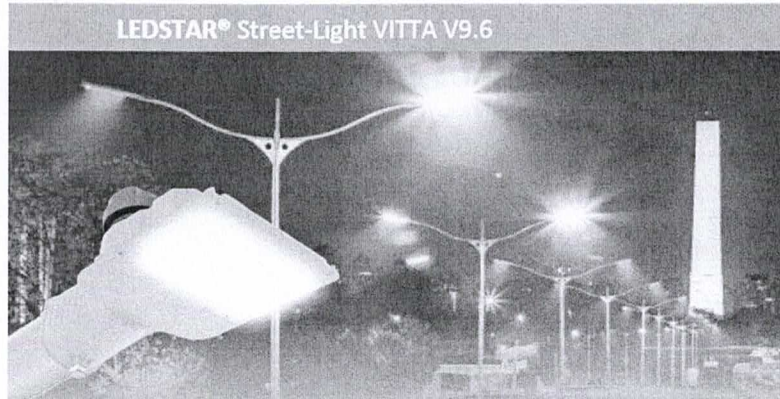
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Estrada dos Búzios, s/número- Posto Ipiranga- Rasa, Armação dos Búzios - RJ,  
CEP.:28.950-000



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Serviços Público



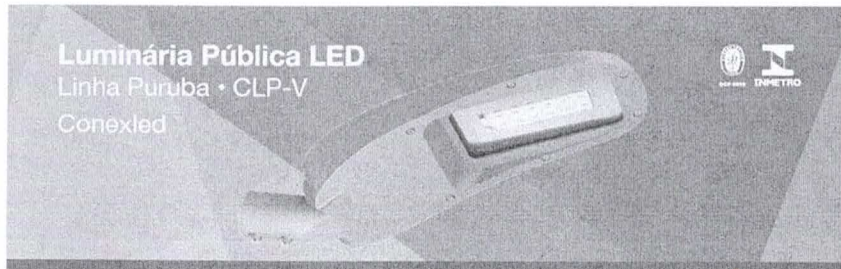
LEDSTAR  
Uma marca do Grupo LINCCEBRA



- PRONTA PARA TELEGESTÃO
- SMART CITY
- Até 145 lm/W
- FABRICAÇÃO NACIONAL
- CERTIFICAÇÃO

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

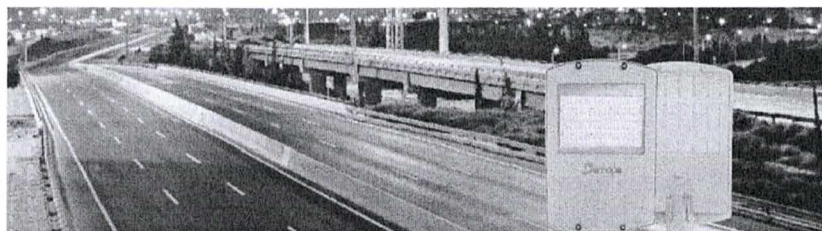
Conexão	Cabo PP 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> 300/500 V em ERP
Material da Luminária	Alumínio Injetado
Cor da Luminária	Cinza Munsell N6,5 (outras cores opcionais)



Secretária Municipal de Serviços Públicos  
Estrada dos Búzios, s/número- Posto Ipiranga- Rasa, Armação dos Búzios - RJ,  
CEP.:28.950-000

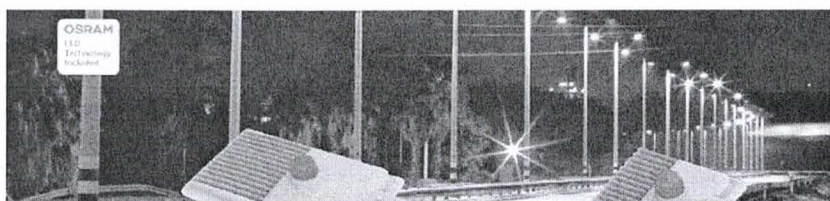


**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**



- Alto desempenho fotométrico;
- Lente de alto desempenho;
- Vidro plano.
- Alta resistência mecânica;
- Fácil instalação;
- Corpo único em alumínio injetado.

**GARANTIA**



**LINHA LPS e LPP**



**LINHA LPM**

**CARACTERÍSTICAS**

**Características Gerais**

- Driver e Módulos LED de alta eficiência - IP56
- Contém Protetor de Surto contra sobretensões, picos e transientes na rede elétrica
- Difusor opaco em policarbonato (PC) branco (outras cores sob consulta)
- Corpo em alumínio injetado
- Verificação Dupla da saída de corrente resistente ao calor

**Características Técnicas**

- Temperatura de Operação: 30°C a 45°C
- IP65
- Tensão de Alimentação: 120V / 220V - Faixa de 100V a 250V - 50/60Hz
- Fator de Potência: 0,95
- Proteção Contra Surto: Norma ANSI/IEEE C62.41.2 - 10kV / 10kA
- Condição Harmônica: Conforme IEC 61000-3-2 / THD < 10%

Secretária Municipal de Serviços Públicos  
 Estrada dos Búzios, s/número- Posto Ipiranga- Rasa, Armação dos Búzios - RJ,  
 CEP.:28.950-000



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Serviços Público



### Luminária LED Escorpi

50W  
100W  
150W  
200W  
250W

#### DESCRIÇÃO

- Luminária LED com corpo em liga de alumínio injetado com pintura epóxi;
- Vidro temperado;
- Condutores em diodo tipo LED SMD 3030.



### Luminária Poste Injetado Família - "SV-4-LX"



**ESBLIGHT**  
POWER IN LED LIGHTING

#### MODELO REFERENTE:

- LP130SV-4-LX
- LP140SV-4-LX
- LP150SV-4-LX
- LP160SV-4-LX
- LP170SV-4-LX
- LP180SV-4-LX
- LP1100SV-4-LX
- LP1120SV-4-LX
- LP1150SV-4-LX

Corpo

Classificação fotométrica para ângulo 0°

Alumínio injetado a alta pressão com sistema de articulação +/-20°

Tipo II Média Limitada

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Estrada dos Búzios, s/número- Posto Ipiranga- Rasa, Armação dos Búzios - RJ,  
CEP.:28.950-000



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Serviços Público

INFORMATIVO TÉCNICO  
LUMINÁRIA  
PÚBLICA

Ganhe vantagem competitiva e redução de custos energéticos na substituição da iluminação pública convencional pelas LED, e aumentando a qualidade da luz, o que resulta em uma melhoria na qualidade da população e redução drástica na manutenção, tanto na aquisição de materiais quanto na mão de obra de reposição.

Sugestões de aplicação:



CARACTERÍSTICAS

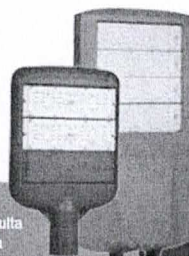
- Não desbota objetos (não emite ultravioleta);
- Possui LEDs de alta eficiência;
- Multitensão, opera de 100 a 240V sem alterar o fluxo luminoso;
- Corpo em Alumínio injetado a alta pressão;
- Construção livre de mercúrio;
- Baixo consumo de energia;
- Alta durabilidade: L70 (50.000h);
- Altíssimo número de acendimentos (>1.000.000);
- Disponível em branco Frio 5000K;
- Alto índice de reprodução das cores dos objetos acima de 70%;

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

- Temperatura de operação: -20° a 50°C
- Temperaturas do Driver: Ta: 60° e Tc: 90°C
- Tensão de entrada e Frequência: 100 a 240V-50/60Hz
- Índice de proteção: IP66
- Lente: Tipo II média
- Distorsão Harmônica Total (THD): <math>\leq 15\%</math> em 220Vca
- Umidade Ambiente: 10% ~ 90%
- Tipo de LED: Philips LuxeonT
- Conector de Saída Driver: Standard: GB/T11919-2001 10A 250V ~ RoHS IP67
- Resistência a Impacto: IK08

APLICAÇÃO

- Uso em ambientes externos;
- Iluminação de vias pública, praças, estacionamentos e pontes.



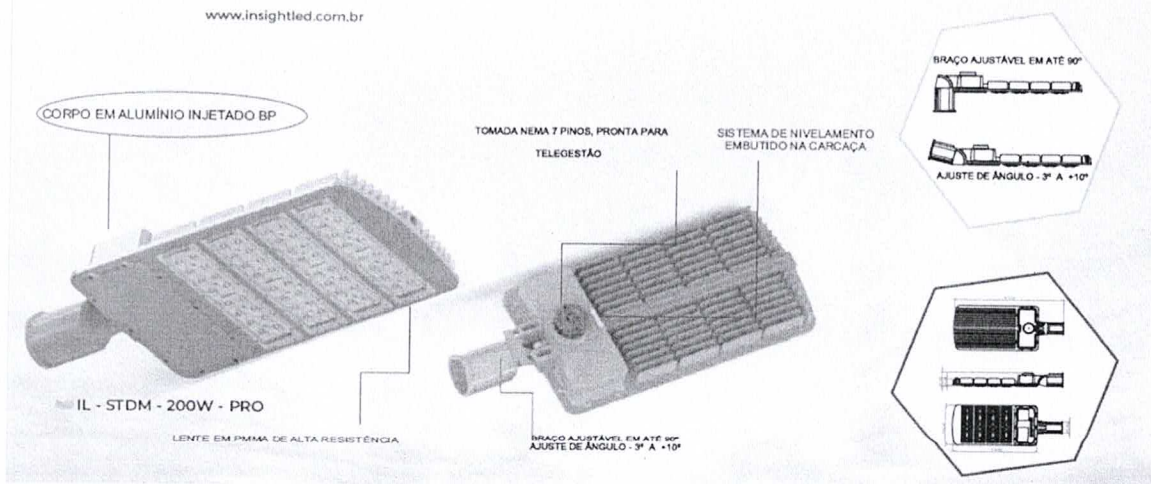
GALAXY  
LED



INSIGHT LED

www.insightled.com.br

Linha PRO



Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Estrada dos Búzios, s/número- Posto Ipiranga- Rasa, Armação dos Búzios - RJ,  
CEP.:28.950-000



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**



**CITYLED G2**  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA/STREET LIGHT



NOVVA LIGHT

[www.novvalight.com](http://www.novvalight.com)

MATERIAIS UTILIZADOS/MATERIALS	
Corpo/Body	Alumínio injetado e pintado com tinta poliéster/ cast aluminium

Secretária Municipal de Serviços Públicos  
Estrada dos Búzios, s/número- Posto Ipiranga- Rasa, Armação dos Búzios - RJ,  
CEP.:28.950-000



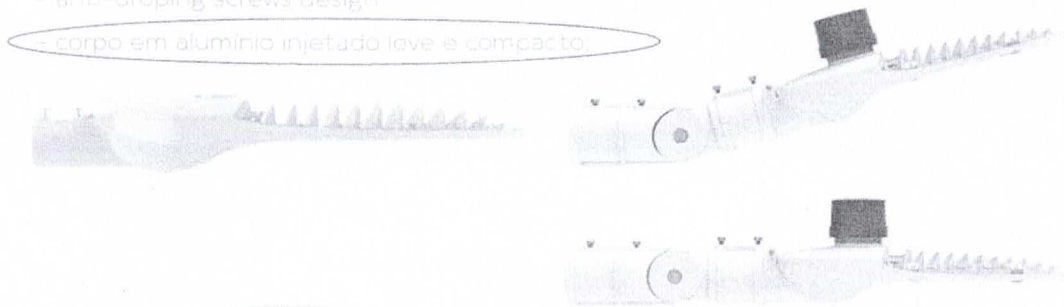
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**



**SHINYO**  
BRASIL

Alta Tecnologia com um Design diferenciado

- cobertura em vidro IK08;
- fácil acesso ao alojamento IP66 do driver sem o uso de ferramentas;
- anti-dropping screws design
- corpo em alumínio injetado leve e compacto.



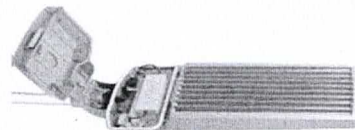


Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
 Secretaria Municipal de Serviços Público

**TECNOWATT**  
 ILUMINAÇÃO

Luminária LED Pública

NATH L



**Aplicação**

Para iluminação em vias públicas, viadutos, pontes, passarelas, pistas de Cooper, vias de acesso em condomínios residenciais e industriais, pátios, parques, praças, jardins e estacionamentos.

**MATERIAIS**

Corpo: Alumínio injetado a alta pressão;  
 Difusor: Vidro liso plano;

**Zagonel**  
 Tecnologia eficiente

Linha  
**LUMOS EVO** »

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

	80W	80W	80W
Potência Nominal	80W	80W	80W
Modelo com fotocélula integrada	ZL-4954	ZL-4953	ZL-4951
Modelo com tomada base relé 7 pinos	ZL-4955	ZL-4952	ZL-4950
Temperatura de Cor (CCT) (55%)	3.000K	4.000K	5.000K
Fluxo Luminoso Efetivo (lm) (55%) *	11.200lm	12.000lm	11.440lm
Eficiência Luminosa (lm/W) *	140lm/W	150lm/W	143lm/W
Fluxo Luminoso do LED (lm) (23°C) (10%)	13.104lm	14.040lm	13.384lm
Corrente de Entrada (mA) (12W / 220V)	643mA - 127V / 371mA - 220V		
Tensão de Alimentação (divers)	Bivolt 100-250V -, 50-60Hz		
Fator de Potência (PF)	>0,98		
Proteção	Sobrecorrente e Sobretemperatura (10kV / 10kA)		
Distorção Harmônica de Corrente (THDi)	<10%		
Classe de Eficiência Energética	Classe A		
Classe de Isolação Elétrica **	Classe 1		
Fonte de Luz	LED COB (Chip On Board)		
Índice de Reprodução de Cor (CRI)	70		
Vida Útil do LED ***	L70 / 66.000hrs		
Fotometria ****	T25	T2M/T25	T25
Controle de distribuição luminosa	Limitado (Cut-off)		
Lente *****	Vidro Borossilicato		
Componentes *****	Sistema de Fotocélula ou Dimerização (0-10V)		
Sistema de Fixação para Postes*****	Ø 25 a 48mm		
Ajuste de Ângulo de instalação	-20°+20°		
Estrutura Principal Dissipador	Alumínio Injetado		
Proteção Contra Impacto	IK 08		

Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
 Estrada dos Búzios, s/número- Posto Ipiranga- Rasa, Armação dos Búzios - RJ,  
 CEP.:28.950-000





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Público**

Conforme é possível constatar, o produto da própria requerente também é confeccionado em alumínio injetado.

Destarte, a exigência do corpo da luminária confeccionado em alumínio injetado é padrão, usual e com grande número de fabricantes e importadores que atendam à essa solicitação.

Ratificamos que essa Administração se preocupa com o pleno atendimento da legalidade que abarca os processos licitatórios, repudiando qualquer tipo de excessos, buscando pela segurança jurídica e vantajosidade na aquisição e/ou contratação para esse município.

Bem como atendendo o disposto no Art. 11, I da Lei geral de Licitações e contratos, que obriga a Administração assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, **inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, no que consiste a durabilidade do mesmo.**

Sendo assim, não prospera a alegação da requerente, devendo ser mantido integralmente o Edital em seus termos.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**